Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.473 /

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE AS LEIS Nºs. 2.045, DE 27.12.72 e 2.105, DE 23.10 1973,

D E C R E T A :

ART. 1º - O Funcionário efetivo designado para a Função de CHEFE DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO, por ato do Sr. Prefeito Municipal, receberá além de seus vencimentos normais uma gratificação mensal de Cr$ 500,00 ... (quinhentos cruzeiros) - F.G. - 3.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O ocupante da Função Gratificada prevista neste' artigo deverá sempre que necessário prestar serviços além do expediente normal da Prefeitura, independentemente de pagamento de serviços extraordinários, bastando para tanto, ser convocado pelo Prefeito.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor em 1º de Maio de 1975.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 1975.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal.

/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/?/